



via do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053/96

DE 11/09/96

"CRIA EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

EDIVALDO ANGELO PACOLA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, o emprego "em comissão", regime CLT., abaixo discriminado, o qual fará parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 047/95, a saber:

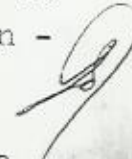
<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>	<u>C/Horária</u>
01	Médico Veterinário	I	20 h/sem.

Requisitos

Curso Superior em Veterinária e Registro no órgão competente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar Municipal, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário;

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


segue...



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

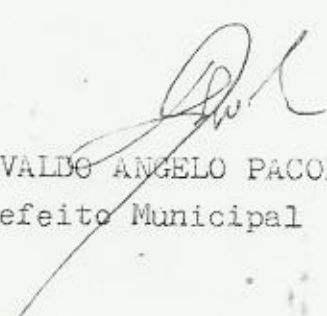
ESTADO DE SÃO PAULO

Plano do Planalto

Cont.Lei Comp.Municipal nº053/96

Fl.02

Bernardino de Campos, 11 de setembro de 1996.


EDIVALDO ANGELO PACOLA
Prefeito Municipal

Reg.e Publicada
em 11/09/96

Antonio Franco de Camargo
Resp.p/Exped.Secretaria